



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º Reajuste/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 051161/2024-SES/DF**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE N.º 051161/2024 -SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E TERRESTRES (NACIONAIS), A FIM DE ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º **561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3 e a empresa **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA.**, CNPJ n.º **06.955.770/0001-74**, doravante denominada CONTRATADA, com sede no Setor SCS, Quadra 06, 141. Bloco A, Sala 101, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.327-900, Telefone: (48) 9 8836 9045, E-mail: licitacao@rmtur.com.br, neste ato representada por **GEAN RICARDO MORAES**, portador do RG n.º 2.996.706 SSP-SC, inscrito no CPF n.º 016.169.099-86, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00028502/2024-67, o Primeiro Apostilamento ao Contrato n.º 051161/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,24%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de AGOSTO/2024, com aplicação a partir de **10/08/2024**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 60.625,00** (sessenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) para **R\$ 63.195,50** (sessenta e três mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

2.1.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|      |                        |                             |
|------|------------------------|-----------------------------|
| I    | Unidade Orçamentária:  | 23901                       |
| II   | Programa de Trabalho:  | 10302620242050001           |
| III  | Natureza de Despesa:   | 339033                      |
| IV   | Fonte de Recursos:     | 1600.138003467              |
| V    | Valor Inicial:         | R\$ 1.006,78                |
| VI   | Nota de Empenho:       | 2024NE13340                 |
| VII  | Data de Emissão:       | 03/12/2024                  |
| VIII | Modalidade do Empenho: | 2 - Estimativo              |
| IX   | Evento:                | 400091 - EMPENHO DA DESPESA |

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 3.031,25** (três mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 3.159,78** (três mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023**

| ITEM        | CÓDIGO DO ITEM        | DESCRIÇÃO DO ITEM  | QUANTIDADE | V/ |
|-------------|-----------------------|--|------------|----|
| 1           | 3.3.90.33.01.111.0001 | AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional. - Unidade cota  | 62,5       |    |
| 3           | 3.3.90.33.05.111.0001 | SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. - Unidade agenciamento cota | 62,5       |    |
| VALOR TOTAL |                       |  |            |    |



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/12/2024, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **159176403** código CRC= **78C993CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF